



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO Nº 61/2023.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2023.

1. PREÂMBULO:

1.1. Repartição interessada: Prefeitura do Município de Tanabi.

1.2. Licitação Pregão Presencial: 18/2023.

1.3. A Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, convida os interessados a apresentar cotação, conforme item 2 – DO OBJETO, a fim de participar da licitação por **PREGÃO PRESENCIAL, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, POR REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que determina as Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02, n.º 8.078/90; Lei Municipal 1.945/05, Decreto Municipal 2.241/10, no que couber, bem como cláusulas e condições deste edital a realizar-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, sito à Rua Dr. Cunha Junior n.º. 242 – Centro – Paço Municipal – Tanabi, Estado de São Paulo.

1.4. A realização será no dia 05 de abril de 2023 as 09h15min para sessão (entrega de envelopes, credenciamento e sessão de negociação) do Pregão Presencial.

1.5. Não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação de que trata o presente Edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro, em contrário;

1.6. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão do Pregão, e será lavrada ata, ou ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento.

1.7. Após a entrega dos envelopes será suspensa a sessão para cadastro (verificação) dos dados referentes às propostas, em sequência será dado prosseguimento à sessão do Pregão Presencial.

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos destinados a diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

NOTAS:

I – A licitante somente será selecionada para ir às etapas de lances, se cotar integralmente o respectivo lote da presente licitação, de acordo com as especificações mínimas contidas no edital;

II – Deverá ser respeitada pela licitante concorrente a quantidade, unidade e especificações mínimas de cada lote;

III – O(s) iten(s) a ser(em) cotado(s) (apresentado) deverão atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

IV – O representante deverá ser o mesmo durante todo o decorrer do processo.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

3.2. Anexo I – Planilha de Preço – Objeto do Pregão – Termo de Referência.

3.3. Anexo II – Modelo de Procuração;

3.4. Anexo III – Declaração Conjunta;

3.5. Anexo IV – Minuta de Contrato (ATA);

3.6. Anexo V – Modelo para Cotação de Preço;

3.7. Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTA: Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da Proposta e Documentos de Habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual.

4. AQUISIÇÃO DE EDITAL:

4.1. O Edital será adquirido na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, Setor de Licitações, situada na Rua Dr. Cunha Junior nº 242 – Centro, CEP: 15170-000, nesta cidade, **TODOS OS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA, OU SEJA, DAS 09H00 ÀS 15H00**; pelo site: www.tanabi.sp.gov.br ou mediante solicitação da requerente por email: licitacao@tanabi.sp.gov.br.

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do Envelope n.º 01 - PROPOSTA.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto licitado;

6.2. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresa em regime de falência ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública, sem contar ainda as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93, e alterações.

6.3. Não poderão ainda participar do certame, empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(am) servidor(es) público(s) da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme vedação no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. As empresas participantes, desde já, admitem que conhecem e concordam com todas as normas contidas no presente edital e seus anexos.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as empresas licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

7.2. O credenciamento far-se-á, **sendo sócio ou dirigente** mediante apresentação **do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3. **Tratando-se de procurador**, o instrumento de **procuração público ou particular** da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.4. As declarações conjuntas, serão entregues no momento do credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

7.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

7.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. O Envelope nº 01 – **PROPOSTA**, deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

“modelo exemplificativo”

Município de Tanabi – SP.
Pregão Presencial nº. 18/2023.
Envelope nº. 01 – PROPOSTAS
Data e horário da realização: 05 de abril de 2023, às 09h15min
Razão Social:

8.2. O Envelope nº 02 – **HABILITAÇÃO** deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

“modelo exemplificativo”

Município de Tanabi – SP.
Pregão Presencial nº. 18/2023.
Envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO
Data e horário da realização: 05 de abril de 2023, às 09h15min
Razão Social:

8.3. Os envelopes (Propostas – Documentos) deverão identificar no mínimo o processo licitatório em questão, bem como o licitante proponente.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA:

9.1. As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante contendo o seguinte:

I) Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento);

II) Número do Pregão: nº 18/2023;

III) Descrição do objeto (descrição detalhada de cada item que compõem o respectivo lote, atendendo todas as exigências do edital, e legislação pertinente ao objeto licitado);

IV) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da abertura dos envelopes propostas;

V) Condições de pagamento: (conforme descrito no edital);

VI) NOME, Nº. DE CPF E RG, ESTADO CIVIL, (QUALIFICAÇÃO) ENDEREÇO COMPLETO (RUA, Nº., BAIRRO, CEP, CIDADE) E TELEFONE DO RESPONSÁVEL PARA



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, CASO A LICITANTE SEJA VENCEDORA DO PREGÃO.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional corrente (real), sendo as frações de real apresentadas necessariamente em 02 (duas) casas decimais incluindo os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente incidentes, todas as despesas diretas e indiretas.

9.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.3. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total (erro de somatória) a equipe de pregão fará o cálculo para efeito de classificação das propostas.

9.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

9.5. A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

9.6. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Satisfeitos todos os termos estabelecidos neste Ato Convocatório.

9.7. Após a fase de habilitação, não serão aceitos os pedidos de retirada das propostas, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, salvo nos casos previstos no § 6º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

9.8.1. QUE DESATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SEUS ANEXOS, NOTAS OU LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

9.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.8.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9.8.4. Contiver qualquer oferta de vantagem não previstas no edital e, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido e preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes;

9.8.5. Apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para as quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.8.6. Apresentar preços exorbitantes, com valores superiores ao limite estabelecido ou manifestamente inexequível;

9.8.7. Se a licitante tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômica - financeira, ou irregularidade fiscal do licitante, garantida a ampla defesa.

9.8.8. Que deixarem de apresentar suas marcas.

10. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à habilitação a seguir elencados deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.1.1. Os documentos apresentados que forem retirados via INTERNET, não necessitam de autenticação, devendo sua autenticidade ser verificada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

10.1.2. Não serão aceitos documentos com CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.1.3. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

10.2.2. Para Empresa Individual: Registro comercial;

10.2.3. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

10.2.4. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

10.2.5. Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.6. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, se houver;

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive das Contribuições Sociais a cargo da Secretaria da Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União, dentro dos respectivos prazos de validade.

10.3.4. Prova de regularidade relativa à seguridade social, com apresentação Fundo Garantia (FGTS), dentro do prazo de validade.

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – CND, relativo ao ICMS, SENDO AS CERTIDÕES DE DÉBITOS INCRITOS E NÃO INSCRITOS.

10.3.6. Certidão de regularidade para com o Município, do domicílio ou sede do licitante de ISS, dentro do prazo de validade.

10.3.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06;

10.3.7.1. Quando optante pelo simples nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido pelo no site da Secretaria da Receita Federal;

10.3.7.2. Quando não optante pelo simples nacional: declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial a apresentação do balanço patrimonial na sua forma digital (SPED) enviado junto a Receita Federal do Brasil - RFB.

10.3.8. Certidão Negativa (Certidão de Regularidade) ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011);

10.3.9. Alvará de Funcionamento, conforme legislação específica, da sede do licitante.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTA I: A participação nas condições previstas no item 10.3.7 e subitens implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores ao da abertura da licitação;

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Atestado em nome da licitante, emitido pela contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica de entrega do objeto desta licitação com características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores à do objeto licitado, nos termos do art. 30, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

OBSERVAÇÃO: No que diz respeito à documentação relativa à Regularidade Fiscal, de que trata o item 10.3., caso a licitante seja a matriz, deverá apresentar os respectivos documentos. Caso filial, apresentar a documentação relativa à filial, ressalvados os documentos que pela própria natureza comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

11. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.1. Declaração expressa, emitida pela Licitante, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores ;(Anexo III)

11.2. Declaração expressa, emitida pela licitante, em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo representante legal, de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988; (Anexo III)

11.3. Declaração expressa, emitida pela Licitante, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente licitação, em conformidade com este Edital e seus Anexos, pois não será admitida, em hipótese alguma, reclamação posterior por parte das Licitantes, alegando desconhecimento de qualquer condição para execução dos serviços/produtos (Artigo 30, Inciso III, da Lei 8.666/1993, com suas alterações) (Anexo III)

11.4. Declaração expressa, emitida pela licitante, (no caso de ME ou EPP), em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal que é microempresa ou empresa de pequeno porte. (Anexo III)

11.5. Será considerada habilitada a licitante que apresentar em ordem os documentos relacionados no edital e seus respectivos subitens;

11.6. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no item 12.17:

11.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.6.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTA: INEXISTINDO PRAZO DE VALIDADE NAS CERTIDÕES, SERÃO ACEITAS AQUELAS CUJAS EXPEDIÇÕES/(EMISSÕES NÃO ULTRAPASSAREM A 90 NOVENTA) DIAS ANTERIORES AO DA DATA FINAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

12. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

12.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para credenciamento, recebimento das propostas, e documentação de habilitação nos termos deste Edital.

12.2. Aberta à sessão os interessados apresentarão à equipe de pregão, as declarações conjuntas, dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação conforme edital e seus anexos, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

12.3. Em seguida identificará dentre as propostas classificadas, a de Menor Preço por Lote, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

12.4. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço por lote, serão classificadas em ordem crescente.

12.5. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

12.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 12.3 e 12.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.7. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço global serão convidados a participar dos lances verbais.

12.8. EM SEGUIDA, SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, FORMULADOS DE FORMA SUCESSIVA, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR LOTE, OBEDECENDO A REDUÇÃO MÍNIMA DE 1% (UM POR CENTO), DO VALOR AUFERIDO PELA PREFEITURA SENDO QUE QUALQUER DÚVIDA QUANTO A REDUÇÃO ENTRE OS LANCES SERÁ RESOLVIDA PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

12.9. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, ou pelo próprio sistema.

12.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes declinarem da formulação de lances.

12.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.

12.12.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

12.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

12.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.15. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 123/06, para oferecer propostas.

12.15.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.15.2. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.15.3. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial ou não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeira poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor respeitada a ordem de classificação.

12.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades relacionadas Neste Edital;

12.17. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, mediante decisão do pregoeiro/equipe de apoio.

12.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço será declarada vencedora.

12.19. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.20. É facultada ao pregoeiro ou autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

12.21. Nas situações previstas nos itens 12.12, 12.13, 12.14 e 12.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.23. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para a abertura dos envelopes de “Documentação” na mesma sessão ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro;

12.24. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado, sob sua guarda até a nova reunião;

12.25. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13 e seguintes.

12.26. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

12.27. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

12.28. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

13. DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decairá do direito de impugnar o edital, o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º do Art. 41, da lei nº 8.666/93;

13.2. Sem prejuízo do prazo citado no subitem anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 3 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93;

13.3. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço global, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito.

13.4. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais na sede da Prefeitura (diretamente no protocolo geral), dirigidos ao Pregoeiro, respeitando-se o horário de expediente da Prefeitura do Município de Tanabi (das 09h00 às 15h00), sendo que o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-los ao Prefeito Municipal para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia subsequente à realização do pregão, acatá-lo ou não, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4.1. Nessa hipótese, o Prefeito decidirá os recursos e adjudicará o objeto do Pregão Presencial, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

13.5. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso, e neste caso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito do Município de Tanabi.

13.6. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet.

13.7. Se, por motivo de força maior não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura do Município Tanabi - SP, esta poderá solicitar prorrogação geral de validade acima referida, por igual ou superior período.

14. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

14.1. A vigência da referida contratação (ata) será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação.

14.2. Objeto da presente licitação, será fornecido de acordo com as necessidades da Prefeitura de Tanabi, no Almoxarifado Municipal, no SAET ou em locais indicados pela administração conforme endereços constantes nas requisições/empenhos.

14.2.1 O horário de recebimento dos produtos será todos os dias úteis das 08h00 às 11h00 e das 12h30min às 16h30min, sendo que qualquer alteração quanto ao horário de recebimento será feito pelo Setor de Compras da Prefeitura, não serão aceitos prazos de entregas estabelecidos pela empresa ganhadora e sim pelo constante no edital;

14.3. Os pedidos deverão ser entregues mediante notas de requisições/empenhos, podendo este pedido ser feito por qualquer meio de comunicação, que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada.

14.4. As entregas deverão ocorrer no máximo em 07 (sete) dias após cada solicitação.

14.5. Todos os produtos registrados, deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo todas as normas de segurança para sua entrega.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

14.6. Havendo rejeição ou atraso na entrega dos produtos fornecidos a empresa vencedora será notificada para que seja regularizada a situação em até 03 (três) dias, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

14.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital, na própria ata de registro de preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

14.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

14.9. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos da contratada, serão de exclusiva responsabilidade da própria contratada.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO – INADIMPLENTO DE ENTREGA:

15.1. O objeto da presente licitação será executado conforme item 14, deste edital pelos responsáveis competentes para tanto.

15.2. Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nas Leis Federais nº8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, a saber:

15.2.1. Advertência, se constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente.

15.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, quando a contratada se recusar a aceitar a Ordem de Serviços/ordem de fornecimento, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura.

15.2.3. Multa de 10% (dez por cento), decorrente da inadimplência parcial; e multa de 20% (vinte por cento), decorrente de inadimplência total da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente para a nova ganhadora.

15.3. Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na hipótese do licitante não prestar os serviços (fornecer os produtos), deixar de prestar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

15.4. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tanabi, Estado de São Paulo, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

15.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Prefeitura do Município de Tanabi.

15.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.7. A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da obrigação assumida. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura do Município Tanabi ou a terceiros.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

15.8. Eventuais danos serão ressarcidos a Prefeitura do Município de Tanabi, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor o qual foi declarada vencedora, por dia de atraso.

15.9. A Prefeitura do Município de Tanabi, não responderá por quaisquer ônus, direitos, ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do referido pregão, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, a licitante vencedora.

15.10. A Prefeitura do Município de Tanabi não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do referido pregão, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.11. A contratada manterá durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

15.12. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO:

16.1. Os pagamentos serão realizados todos os dias 10 (dez) ou 20 (vinte) de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal de entrega dos produtos.

16.1.1. Fica a contratada obrigada a apresentar juntamente com sua nota fiscal, os comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

16.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua apresentação.

16.3. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros, poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.

16.4. A Prefeitura fará os pagamentos por meio de depósito bancário em conta, agência e bancos indicados pela licitante. As despesas decorrentes de transferência de valores para outras praças são de responsabilidade da respectiva vencedora.

16.5. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número deste Pregão Presencial e o número do Processo Administrativo e descrição dos serviços/produtos para fins de pagamento.

16.6. A cada pagamento, fica a Prefeitura autorizada a processar o desconto do importe necessário para o pagamento do ISSQN referente ao valor, nos termos da legislação tributária do Município de Tanabi, ou qualquer tributos existentes sobre o referido pagamento.

17. DA GARANTIA E GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a participação resultante desta licitação.

18. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

18.1. A Prefeitura de Tanabi – SP, poderá por interesse público, revogar a presente licitação, no todo ou em parte, em razão de fato superveniente ou anulá-la caso sejam identificados, no procedimento licitatório, vícios insanáveis que caracterizem ilegalidades devidamente comprovadas, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

19. DA CONTRATAÇÃO:

19.1. Os produtos objeto deste pregão serão registrados em ata de registro de preços e contratados consoante as regras do sistema. Não sendo assinada a ata de registros de preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas no edital e legislação pertinente.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

19.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da ata de registro de preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, podendo ser a própria ata.

19.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

19.4. Os prazos de convocação poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da ata de registro de preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

19.5. Para a assinatura da ata de registro de preços a contratante poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a seguridade social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou situação de regularidade do empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

19.6. Também para a assinatura da ata de registro de preços e para o contrato dela decorrente, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

19.7. A recusa injustificada de assinar a ata de registro de preços ou contratos ou retirar documento equivalentes dela decorrentes observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária sujeitando-as as sanções previstas pelo presente edital.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas do orçamento relativo ao exercício de 2023, e da rubrica orçamentária:

(02.07.02.17.512.0008.2074.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 363

(02.07.01.15.452.0008.2073.0001.3.3.90.30.00) – Ficha 339

(02.10.00.27.812.0010.2082.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 402

(02.04.01.12.361.0005.2011.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 079

(02.04.01.12.365.0005.2013.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 091

(02.05.01.10.301.0006.2036.0001.3.3.90.30.00) – Ficha 177

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Das sessões públicas do processamento do Pregão, serão lavradas atas circunstanciais, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

21.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Tanabi e facultada divulgação na Internet.

21.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não forem abertos, em razão da não classificação quanto ao preço ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Administração – Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Cunha Junior nº 242 – Centro; passados 30 (trinta) dias os documentos serão incinerados.

21.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

21.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

21.8. É facultada ao Pregoeiro bem como a sua equipe de trabalho ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Pela elaboração e apresentação da “PROPOSTA”, o licitante não terá direito a auferir vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.10. Não serão levadas em consideração, as propostas e/ou documentação entregues em data, local e/ou horários diferentes dos especificados nesta Licitação não sendo permitida a participação de Licitantes retardatários;

21.11. Nas reuniões de abertura e julgamento, só terão direito ao uso da palavra, a rubricar as propostas, a apresentar reclamações, impugnações e assinar as Atas, os representantes das Licitantes maiores ou emancipados e credenciados pelo representante legal da empresa e Pregoeiro;

21.12 A inabilitação do licitante na fase de Documentação importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes;

21.13. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas à igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

21.15. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do pregão.

21.16. A prefeitura reserva-se o direito de adquirir apenas parte do objeto solicitado ou rejeitar todos caso isso lhe convenha, sem que com isso decorra direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.17. Os casos omissos neste edital serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação vigente e princípios gerais do direito.

21.18. Todos os horários constantes do presente edital têm como referência o horário de Brasília – DF.

21.19. Para quaisquer questões porventura suscitadas e não resolvidas por via Administrativa, o Foro competente será o desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 23 de março de 2023.

João Paulo da Silveira
Pregoeiro

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO I

PREGÃO nº 18/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

Anexo I – Planilha de Preço – Objeto do Pregão – Termo de Referência.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos destinados a diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

Justificativa: Justifica-se a referida contratação pela necessidade de aquisição de tais produtos para manutenção geral dos setores.

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	Adaptador Flexível Bolsa Manilha/OCRE 100mm + Abraçadeira	70	UND		30,00	2.100,00
	Valor Total					2.100,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
02	Adaptador Bolsa Manilha/OCRE 150mm	100	UND		50,00	5.000,00
	Valor Total					5.000,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
03	Adaptador Flexível com abraçadeira PVC Ocre /Manilha 150mm	70	UND		50,00	3.500,00
	Valor Total					3.500,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
04	Adaptador p/ tubos PEAD DN 20 x ¾ " Femea	1200	UND		5,26	6.312,00
	Adaptador p/ tubos PEAD DN 20 x ¾ " Macho	1200	UND		5,00	6.000,00
	Valor Total					12.312,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
05	Adaptador PVC Soldável 110 mm x 4"	30	UND		60,00	1.800,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Adaptador PVC Soldável 32 mm x 1"	70	UND		2,62	183,40
Adaptador PVC Soldável 75 mm x 2½"	50	UND		20,20	1.010,00
Adaptador PVC Soldável 85 mm x 3"	50	UND		39,62	1.981,00
Valor Total					4.974,40

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
06	Adaptador PVC Soldável curto 20 x ½ "	50	UND		0,69	34,50
	Adaptador PVC Soldável curto 25 x ¾ "	100	UND		0,59	59,00
	Adaptador PVC Soldável curto 50x 1 ½ "	50	UND		3,63	181,50
	Adaptador PVC Soldável curto 60 x 2 "	100	UND		13,22	1.322,00
Valor Total						1.597,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
07	Adaptador PVC Soldável Flangeado 85 mm x 3"	20	UND		17,60	352,00
	Valor Total					352,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
08	Adesivo frasco 175gr c/ pincel	500	UND		11,88	5.940,00
	Valor Total					5.940,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
09	Anel de borracha 200 mm	50	UND		4,00	200,00
	Valor Total					200,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
10	Anel de borracha PBA 100/110 mm	100	UND		3,25	325,00
	Anel de borracha PBA 50/60 mm	100	UND		1,29	129,00
	Anel de borracha PBA 65/75 mm	50	UND		2,12	106,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Anel de borracha PBA 75/85 mm	50	UND		4,29	214,50
	Valor Total					774,50

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
11	Arruela para hidrômetro EPDM ½ ”	10.000	UND		0,59	5.900,00
	Arruela para hidrômetro EPDM ¾ ”	10.000	UND		0,68	6.800,00
	Valor Total					12.700,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
12	Bucha de Redução Galvanizada ¾ ” x ½ ”	1000	UND		4,68	4.680,00
	Bucha de Redução Galvanizada 2 ½ ” x 1 ½ ”	50	UND		25,70	1.285,00
	Bucha de Redução Galvanizada 2 ½ ” x 2”	50	UND		25,70	1.285,00
	Bucha de Redução Galvanizada 4 ” x 2 ½ ”	10	UND		70,09	700,90
	Bucha de Redução Galvanizada 4 ” x 3”	10	UND		70,09	700,90
	Valor Total					8.651,80

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
13	Bucha Redução PVC Roscavel ¾ ” p/ ½ ”	2500	UND		0,83	2.075,00
	“					2.075,00
	Valor Total					2.075,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
14	Bujão Galvanizado ½ ” Plug	1000	UND		2,93	2.930,00
	Bujão Galvanizado ¾ ” Plug	1000	UND		3,51	3.510,00
	Valor Total					6.440,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
15	Bujão PVC Rosca ½ ” Plug	1000	UND		0,36	360,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Bujão PVC Rosca ¾ " Plug	1000	UND		0,52	520,00
	Valor Total					880,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
16	Bujão PVC Rosca 2"	20	UND		11,98	239,60
	Valor Total					239,60

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
17	Cap PVC ½ Rosca	2000	UND		0,97	1.940,00
	Valor Total					1.940,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
18	Cap PVC Soldável 032 mm	50	UND		1,63	81,50
	Cap PVC Soldável 110 mm	50	UND		50,00	2500,00
	Cap PVC Soldável 25 mm	100	UND		0,69	69,00
	Cap PVC Soldável 50 mm	200	UND		4,03	806,00
	Cap PVC Soldável 60 mm	200	UND		15,00	3.000,00
	Cap PVC Soldável 75 mm	100	UND		30,41	3.041,00
	Cap PVC Soldável 85 mm	200	UND		45,00	9.000,00
	Valor Total					18.497,50

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
19	Colar de Tomada Ferro 100 x ¾"	100	UND		33,00	3.300,00
	Colar de Tomada Ferro 2 ½" x ¾"	200	UND		27,00	5.400,00
	Colar de Tomada Ferro 3" x ¾"	200	UND		28,00	5.600,00
	Valor Total					14.300,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
------	------	-------	-----	-------	----------------	-------------



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

20	Colar de Tomada Ferro 85/75 mm x ¾"	200	UND		47,00	9.400,00
Valor Total						9.400,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
21	Colar de Tomada p/ Tubo F°F p/ PBA 50X ¾"	300	UND		25,00	7.500,00
Valor Total						7.500,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
22	Colar de Tomada PVC c/ travas 060 x ¾"	200	UND		14,68	2.936,00
Valor Total						2.936,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
23	Cruzeta PVC PBA 100 mm	20	UND		135,00	2.700,00
Valor Total						2.700,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
24	Curva Longa Galvanizado 90° 3"	15	UND		71,22	1.068,30
	Curva Longa Galvanizado 90° 4" femea	20	UND		152,90	3.058,00
Valor Total						4.216,30

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
25	Curva Longa PVC Soldavel 90° 110mm	15	UND		130,00	1.950,00
	Curva Longa PVC Soldavel 90° 60mm	20	UND		49,03	980,60
	Curva Longa PVC Soldavel 90° 75mm	20	UND		63,88	1.277,60
Valor Total						4.208,20

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
26	Curva para Tubo Esgoto Ocre 4"	500	UND		37,99	18.995,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Curva para Tubo Esgoto Ocre 6"	20	UND		150,00	3000,00
	Valor Total					21.995,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
27	Curva PVC Coletora JERI 90° CTA 100 mm	500	UND		31,01	15.505,00
	Valor Total					15.505,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
28	Curva PVC PBA 90° x 050 mm	20	UND		35,00	700,00
	Valor Total					700,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
29	Ferrulhe ¾ " c/ broca - Metal	1	UND		26,69	26,69
	Valor Total					26,69

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
30	Ferrulhe ¾ " c/ broca - PP/PVC	100	UND		25,00	2.500,00
	Valor Total					2.500,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
31	Fita Veda Rosca 18mm x 50 mt	3000	UND		5,16	15.480,00
	Valor Total					15.480,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
32	Joelho 90° DN20 x ¾" Macho	3000	UND		6,20	18.600,00
	Valor Total					18.600,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
------	------	-------	-----	-------	----------------	-------------



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

33	Joelho Galvanizado 4"	10	UND		231,40	2.314,00
	Joelho Galvanizado 90° ½ "	600	UND		6,20	3.720,00
	Joelho Galvanizado 90° ¾ "	1000	UND		7,22	7.220,00
	Joelho Galvanizado 90° 1 ½ "	10	UND		30,13	301,30
Valor Total						13.555,30

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
34	Joelho PVC Rosca 90° ½ "	1000	UND		2,01	2.010,00
	Joelho PVC Rosca 90° ¾ "	1000	UND		1,24	1.240,00
Valor Total						3.250,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
35	Joelho PVC Soldável 110 mm	10	UND		268,00	2.680,00
	Joelho PVC Soldável 20 mm	100	UND		0,58	58,00
	Joelho PVC Soldável 25 mm	150	UND		0,55	82,50
	Joelho PVC Soldável 4"	50	UND		268,00	13.400,00
	Joelho PVC Soldável 50 mm	150	UND		3,80	570,00
	Joelho PVC Soldável 75 mm	50	UND		65,00	3.250,00
	Joelho PVC Soldável 85 mm 3"	10	UND		75,00	750,00
Valor Total						20.790,50

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
36	Joelho Redução Galv. ¾ " x ½ "	300	UND		8,70	2.610,00
	Valor Total					2.610,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
37	Joelho Soldável 90° x 60mm	40	UND		28,30	1.132,00
	Valor Total					1.132,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
38	Joelho Soldável LR 25 x ½ " azul	150	UND		6,52	978,00
	Joelho Soldável LR 25 x ¾ " azul	600	UND		5,53	3.318,00
	Valor Total					4.296,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
39	Junta Gibault 2 ½ " p/ Tubo Ferro Fundido	60	UND		169,49	10.169,40
	Valor Total					10.169,40

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
40	Junta Gibault 2" PVC x Ferro Fundido	70	UND		159,10	11.137,00
	Valor Total					11.137,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
41	Junta Gibault 3" p/ Tubo Ferro Fundido	60	UND		303,75	18.225,00
	Junta Gibault 4" p/ Tubo Ferro Fundido	30	UND		387,17	11.615,10
	Valor Total					29.840,10

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
42	Junta Gibault 4" PVC x Ferro Fundido	100	UND		330,00	33.000,00
	Valor Total					33.000,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
43	Junta Gibault PVC x PVC 2"	80	UND		100,00	8.000,00
	Junta Gibault PVC x PVC 3"	20	UND		145,00	2.900,00
	Junta Gibault PVC x PVC 4"	150	UND		311,95	46.792,50
	Valor Total					57.692,50



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
44	Lamina de Serra Bimetálica	800	UND		9,12	7.296,00
	Valor Total					7.296,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
45	Luva Correr 032 mm	100	UND		3,35	335,00
	Luva Correr 1" PVC	100	UND		2,24	224,00
	Luva Correr 4" PVC	80	UND		75,23	6.018,40
	Valor Total					6.577,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
46	Luva Correr PBA 65/75 mm	100	UND		27,00	2.700,00
	Valor Total					2.700,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
47	Luva Correr Tubo p/ Esgoto Ocre 4"	80	UND		19,64	1.571,20
	Luva Correr Tubo p/ Esgoto Ocre 6"	60	UND		60,50	3.360,00
	Valor total					4.931,20

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
48	Luva de Correr 25 mm	100	UND		9,95	995,00
	Luva de Correr 50 mm	500	UND		17,80	8.900,00
	Valor total					9.895,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
49	Luva de Correr DeFoFo 100 mm	30	UND		63,26	1.897,80
	Valor Total					1.897,80



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
50	Luva de Correr PBA 50/60 mm	250	UND		15,37	3.842,50
	Luva de Correr PBA 85 mm	30	UND		30,48	914,40
	Valor Total					4.756,90

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
51	Luva Galvanizada 2 ½"	150	UND		35,04	5.256,00
	Luva Galvanizada 3 "	300	UND		51,40	15.420,00
	Luva Galvanizada ½ "	500	UND		3,67	1.835,00
	Luva Galvanizada ¾ "	1000	UND		4,44	4.440,00
	Luva Galvanizada 1 ½ "	250	UND		12,85	3.212,50
	Luva Galvanizada 1" x ¾ "	100	UND		12,15	1.215,00
	Luva Galvanizada 2 "	400	UND		23,45	9.380,00
	Valor total					40.758,50

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
52	Luva M/F Galv. ½ "	200	UND		5,52	1.104,00
	Luva M/F Galv. ¾ "	200	UND		6,44	1.288,00
	Valor Total					2.392,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
53	Luva PVC Soldável 25 x ½ "	100	UND		2,03	203,00
	Luva PVC Soldável 25 x ¾ "	100	UND		1,02	102,00
	Valor total					305,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
54	Luva Redução Galv. ¾ " x ½ "	1000	UND		5,61	5.610,00
	Luva Redução Galv. 1" x ¾ "	50	UND		7,48	374,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Valor Total	5.984,00
--	-------------	----------

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
55	Luva Roscavel PVC. ½ “	2000	UND		0,82	1.640,00
	Luva Roscavel PVC. ¾ “	2000	UND		1,59	3.180,00
	Valor total					4.820,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
56	Luva Soldável 2 ½ “ PVC	100	UND		27,00	2.700,00
	Luva Soldável 3” PVC	100	UND		40,00	4.000,00
	Luva Soldável 4” PVC	100	UND		80,00	8.000,00
	Luva Soldável 1” PVC	100	UND		2,24	224,00
	Valor total					14.924,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
57	Luva Soldavel 25 mm	70	UND		0,50	35,00
	Luva Soldavel 40 mm	70	UND		6,00	420,0
	Luva Soldavel 50 mm	70	UND		3,09	216,30
	Luva Soldavel 60 mm	200	UND		15,00	3.000,00
	Valor total					3.671,30

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
58	Luva União Galvanizada 1 ½ ”	20	UND		27,49	549,80
	Valor Total					549,80

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
59	Niple Galvanizado ½ ”	500	UND		4,15	2.075,00
	Niple Galvanizado ¾ ”	800	UND		4,67	3.736,00
	Niple Galvanizado 1 ½ ”	20	UND		14,34	286,80



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Niple Galvanizado 2 "	30	UND		19,63	588,90
	Niple Galvanizado 2 ½ "	30	UND		29,86	895,80
	Niple Galvanizado 3 "	30	UND		51,40	1.542,00
	Niple Galvanizado 4 "	25	UND		81,77	2.044,25
	Niple PVC Rosca ¾ "	2000	UND		0,67	1.340,00
	Valor Total					12.508,75

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
60	Plug Galvanizado 3"	10	UND		34,05	340,50
	Valor total					340,50

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
61	Porca PP p/ TubeTe sem inserto ½ "	4000	UND		3,00	12.000,00
	Porca PP p/ TubeTe sem inserto ¾ "	5000	UND		3,00	15.000,00
	Valor total					27.000,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
62	Redução PVC DeFoFo 100 x 75 mm PBA	10	UND		90,23	902,30
	Valor Total					902,30

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
63	Redução PVC PBA 100 x 50 mm	50	UND		6,00	300,00
	Valor Total					300,00

LOTE	ITEM	QTDDE		Marca	Valor Unitario	Valor Total
64	Registro Esfera Latão 1 ½ "	30			33,90	1.017,00
	Registro Esfera Latão 2"	35			178,02	6.230,70
	Valor total					7.247,70



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
65	Registro Gaveta Bruto ½ " – Europa	5000	UND		28,80	144.000,00
	Registro Gaveta Bruto ¾ " – Europa	6500	UND		27,50	178.750,00
	Valor Total					322.750,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
66	Registro Gaveta Bruto 1 ½ " – HD 1510	10	UND		62,11	621,10
	Registro Gaveta Bruto 1" – HD 1510	50	UND		46,63	2.331,50
	Registro Gaveta Bruto 2" – HD 1510	30	UND		125,13	3.753,90
	Registro Gaveta Bruto 3" – HD 1510	10	UND		489,54	4.895,40
	Registro Gaveta Bruto 4" – HD 1510	10	UND		947,77	9.477,77
	Valor Total					21.079,67

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
67	Registro PEAD/Rosca c/ borboleta ½" x 20 mm	700	UND		15,31	10.717,00
	Registro PEAD/Rosca c/ borboleta ¾" x 20 mm	1000	UND		14,48	14.480,00
	Valor Total					25.197,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
68	Registro Pressão ABNT 1400 - ¾ "c/ graxeta	2500	UND		38,39	95.975,00
	Registro Pressão Bruto 1400 ½ " c/ graxeta	1500	UND		31,83	47.745,00
	Valor Total					143.720,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
69	Registro PVC Rosca M/M c/ borboleta ½ NBR 11306	1000	UND		10,09	10.090,00
	Registro PVC Rosca M/M c/ borboleta ¾ NBR 11306	1500	UND		10,27	15.405,00
	Valor total					25.495,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
------	------	-------	-----	-------	----------------	-------------



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

70	Te Curto para Esgoto 100 x 50 mm	100	UND		15,00	1.500,00
Valor Total						1.500,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
71	Te de Serviço InTegrado 60 x 20 mm	1000	UND		35,00	35.000,00
Valor total						35.000,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
72	Te FoFo BBB 100mm x 50 mm PBA	30	UND		485,90	14.577,00
Valor Total						14.577,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
73	Te Galvanizado ¾ "	2000	UND		13,07	26.140,00
	Te Galvanizado 3"	30	UND		117,43	3.522,90
Valor Total						29.662,90

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
74	Te pead ½	750	UND		25,00	18.750,00
Valor Total						18.750,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
75	Te PVC 90° Soldável 20 mm	80	UND		1,15	92,00
	Te PVC 90° Soldável 25 mm	50	UND		1,01	50,50
	Te PVC 90° Soldável 50 mm	50	UND		6,90	345,00
	Te PVC 90° Soldável 60 mm	50	UND		26,00	1.300,00
	Te PVC 90° Soldável 75 mm	50	UND		45,00	2.250,00
	Te PVC 90° Soldável 85 mm	50	UND		58,00	2.900,00
Valor Total						6.937,50



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
76	te pvc pba bbb 110 x 60	50	UND		130,00	6.500,00
Valor Total						6.500,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
77	Te PVC Rosca ½ ”	1000	UND		3,70	3.700,00
	Te PVC Rosca ¾ ”	1500	UND		5,12	7.680,00
Valor Total						11.380,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
78	Te PVC Soldável 32 x 25 mm	300	UND		6,58	1.974,00
Valor Total						1.974,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
79	TubeTe PP Curto ½ ”	2500	UND		2,00	5.000,00
	TubeTe PP Curto ¾ ”	6000	UND		0,99	5.940,00
Valor total						10.940,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
80	Tubo DeFoFo 150 mm	700	UND		287,60	201.320,00
Valor Total						201.320,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
81	Tubo Galvanizado 2 ½ “	150	UND		750,00	112.500,00
	Tubo Galvanizado 3“	150	UND		885,00	132.750,00
Valor Total						245.250,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
82	Tubo Galvanizado NBR 5580 BSP BS 1387 2”	150	UND		496,29	74.443,50



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Tubo Galvanizado NBR 5580 BSP BS1387 1½"	100	UND		446,10	44.610,00
	Valor Total					119.053,50

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
83	Tubo para Esgoto Ocre 100" x 6 mt	1000	UND		79,97	79.970,00
	Tubo para Esgoto Ocre 150" x 6 mt	1000	UND		310,98	310.980,00
	Tubo para Esgoto Ocre 200mm x 6 mt	250	UND		455,16	113.790,00
	Valor Total					504.740,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
84	Tubo PEAD azul 20 mm x 2,3 mm	15.000	UND		4,90	73.500,00
	Valor total					73.500,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
85	Tubo PVC PBA 100mm x 6 mt Classe 15	500	UND		339,12	169.560,00
	Tubo PVC PBA 2" x 6 mt Classe 15	2500	UND		102,98	257.450,00
	Valor Total					427.010,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
86	Tubo PVC Rosca ½" x 6,00 mt	500	UND		70,00	35.000,00
	Tubo PVC Rosca ¾" x 6,00 mt	700	UND		60,00	42.000,00
	Valor Total					77.000,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
87	Tubo PVC Soldável 110 mm x 6 mt	500	UND		423,18	211.590,00
	Tubo PVC Soldável 2 ½" x 6 mt	100	UND		350,45	35.045,00
	Tubo PVC Soldável 20 mm x 6 mt	50	UND		15,40	770,00
	Tubo PVC Soldável 25 mm x 6 mt	500	UND		18,50	9.250,00
	Tubo PVC Soldável 3" x 6 mt	100	UND		481,28	48.128,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Tubo PVC Soldável 60 mm x 6 mt	100	UND		129,44	12.944,00
	Tubo PVC Soldável 85 mm x 6 mt	200	UND		481,28	96.256,00
	Tubo Soldável 1" x 6 mt	50	UND		79,41	3.970,50
	Valor Total					417.953,50

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
88	União Galvanizada 1 ½ "	15	UND		43,59	653,85
	União Galvanizada 2 "	30	UND		150,88	4.526,40
	União Galvanizada 2 ½ "	25	UND		295,30	7.382,50
	União Galvanizada 3"	15	UND		261,57	3.923,55
	União Galvanizada 4"	15	UND		560,00	8.400,00
	Valor total					24.886,30

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
89	União p/ Tubo PEAD 20 mm Preto	8000	UND		5,00	40.000,00
	Valor total					40.000,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
90	União PVC Marrom 1 ½ "	20	UND		12,00	240,00
	União PVC Marrom 110 mm	10	UND		330,00	3.300,00
	União PVC Marrom 2 ½ "	10	UND		180,83	1.808,30
	União PVC Marrom 60 mm	15	UND		70,00	1.050,00
	União PVC Marrom 85 mm	10	UND		155,00	1.550,00
	Valor total					7.948,30

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
91	Válvula de Retenção Horizontal 2 ½ "	10	UND		442,45	4.424,50
	Válvula de Retenção Horizontal 3"	10	UND		888,99	8.889,90
	Valor Total					13.314,40



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
92	Válvula de Retenção Vertical 3"	5	UND		458,11	2.290,55
	Valor Total					2.290,55
						3.385.201,16

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 23 de março de 2023.

João Paulo da Silveira
Pregoeiro

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023. ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo.

A empresa....., inscrito(a) no CNPJ nºInscrição Estadual nº..... localizada..... por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, residente e domiciliado..... a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declarações necessárias ao processo, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

....., de de
(Local e data)
(nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2023.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

(a ser entregue juntamente com os envelopes)

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob n....., Inscrição Estadual nº., situada à (endereço completo), neste ato representada pelo Sr. (a).....(CARGO), portador(a) do R.G.....e C.P.F. nº.....residente e domiciliado a Rua (endereço completo), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, que:

1 – INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação/habilitação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo,

2 – A empresa DECLARA sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 18/2023, bem como da legislação vigente,

3 – DECLARA se responsabilizar, sob as penas cabíveis, a comunicar a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

4 – ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5 – NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo,

6 – DECLARA, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº. 18/2023, em conformidade com o Edital e seus anexos, tendo ciência que posteriormente não será permitida reclamações por nossa parte, alegando desconhecimento de qualquer condição de execução do objeto do Pregão Presencial nº. 18/2023.

7 – É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 18/2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome, RG e assinatura do Representante Legal da empresa)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PREGÃO Nº 18/2023. ANEXO IV

Ata de Registro de Preços Nº
Pregão Presencial Nº. 18/2023.
Processo Nº/2023.

1. Aosano dois mil e, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **Município de Tanabi**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 45.157.104/0001-42 com sede à Rua Dr. Cunha Junior, 242, centro, nesta cidade de Tanabi, neste ato representado por Prefeito do Município **Alexandre Silveira Bertolini**, portador do RG nº 40.201.112SSP/SP, inscrito no CPF/MF 358.938.108-64, residente e domiciliado na Rua Antilhas, nº 51, Ibiporanga, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 15º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

Fornecedor:.....,CNPJ.....,IE
.....,sediada....., CEP.....tel
()....., neste ato representada na forma de seu estatuto o pelo Sr. (a) (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e residente e domiciliado.....,

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos destinados a diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

Item	Quant	Discriminação	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor total
					R\$	R\$
					Total	R\$

VALOR TOTAL = R\$ ().

1.2. ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de requisições por qualquer meio, na forma descrita no EDITAL de PREGÃO nº. 18/2023.

1.3. Os pagamentos serão realizados todos os dias 10 (dez) ou 20 (vinte) de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal de entrega dos produtos.

1.4. Fica a contratada obrigada a apresentar juntamente com sua nota fiscal, os comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua apresentação.

2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

2.1. A vigência da referida contratação (ata) será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

2.2. Objeto da presente licitação, será fornecido de acordo com as necessidades da Prefeitura de Tanabi, no Almoxarifado Municipal, no SAET ou em locais indicados pela administração conforme endereços constantes nas requisições/empenhos.

2.2.1 O horário de recebimento dos produtos será todos os dias úteis das 08h00 às 11h00 e das 12h30min às 16h30min, sendo que qualquer alteração quanto ao horário de recebimento será feito pelo Setor de Compras da Prefeitura, não serão aceitos prazos de entregas estabelecidos pela empresa ganhadora e sim pelo constante no edital;

2.3. Os pedidos deverão ser entregues mediante notas de requisições/empenhos, podendo este pedido ser feito por qualquer meio de comunicação, que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada.

2.4. As entregas deverão ocorrer no máximo em 07 (sete) dias após cada solicitação.

2.5. Todos os produtos registrados, deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo todas as normas de segurança para sua entrega.

2.6. Havendo rejeição ou atraso na entrega dos produtos fornecidos a empresa vencedora será notificada para que seja regularizada a situação em até 03 (três) dias, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

2.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital, na própria ata de registro de preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

2.9. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos da contratada, serão de exclusiva responsabilidade da própria contratada.

3. OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4. PENALIDADES:

4.1. Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nas Leis Federais nº8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, a saber:

4.1.2. Advertência, se constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente.

4.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, quando a contratada se recusar a aceitar a Ordem de Fornecimento/serviço, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura.

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento), decorrente da inadimplência parcial; e multa de 20% (vinte por cento), decorrente de inadimplência total da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente para a nova ganhadora.

4.2. Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na hipótese do licitante não prestar os serviços (não fornecer os produtos), deixar de prestar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

4.3. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tanabi, Estado de São Paulo, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

4.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Prefeitura do Município de Tanabi.

4.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

4.6. A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da obrigação assumida. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura do Município Tanabi ou a terceiros.

4.7. Eventuais danos serão ressarcidos a Prefeitura do Município de Tanabi, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor o qual foi declarada vencedora, por dia de atraso.

4.8. A Prefeitura do Município de Tanabi, não responderá por quaisquer ônus, direitos, ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do referido pregão, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, a licitante vencedora.

4.9. A Prefeitura do Município de Tanabi não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do referido pregão, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. A contratada manterá durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

4.11. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.1. Havendo alteração de preços no mercado, os preços registrados poderão, a critério exclusivo da administração, ser realinhados de conformidade com as modificações ocorridas, hipótese em que será mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado da época da abertura do certame.

5.2. A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO:

6.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

7.1. As despesas de transporte, entrega, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a execução do objeto desta ATA são de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.2. A empresa deverá atender às especificações técnicas dos produtos de acordo com este edital e legislação vigente, bem como assumir inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade dos produtos entregues nas condições deste edital.

7.3. Substituir, às suas expensas, os materiais que forem recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

7.4. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir na contratação oriunda desta ATA, serão de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

7.5. O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas do orçamento relativo ao exercício de 2023, e da rubrica orçamentária:

(02.07.02.17.512.0008.2074.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 363

(02.07.01.15.452.0008.2073.0001.3.3.90.30.00) – Ficha 339

(02.10.00.27.812.0010.2082.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 402

(02.04.01.12.361.0005.2011.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 079

(02.04.01.12.365.0005.2013.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 091

(02.05.01.10.301.0006.2036.0001.3.3.90.30.00) – Ficha 177

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023, e seus Anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10. DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

10.1. As partes deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato de Fornecimento, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. FORO

11.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tanabi - SP, esgotadas as vias administrativas.

11.2 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinado pelo (a) Sr.(a), e pelo Sr. qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Contratante:

Tanabi, de de 2023.

Alexandre Silveira Bertolini

Prefeito do Município

.....
Contratada

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PREGÃO Nº 18/2023.

ANEXO V – PLANILHA DE PREÇOS (MODELO COTAÇÃO)

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos destinados a diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	Adaptador Flexível Bolsa Manilha/OCRE 100mm + Abraçadeira	70	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
02	Adaptador Bolsa Manilha/OCRE 150mm	100	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
03	Adaptador Flexível com abraçadeira PVC Ocre /Manilha 150mm	70	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
04	Adaptador p/ tubos PEAD DN 20 x ¾" Femea	1200	UND			
	Adaptador p/ tubos PEAD DN 20 x ¾" Macho	1200	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
05	Adaptador PVC Soldável 110 mm x 4"	30	UND			
	Adaptador PVC Soldável 32 mm x 1"	70	UND			
	Adaptador PVC Soldável 75 mm x 2½"	50	UND			
	Adaptador PVC Soldável 85 mm x 3"	50	UND			
Valor Total						



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
06	Adaptador PVC Soldável curto 20 x ½ ”	50	UND			
	Adaptador PVC Soldável curto 25 x ¾ ”	100	UND			
	Adaptador PVC Soldável curto 50x 1 ½ ”	50	UND			
	Adaptador PVC Soldável curto 60 x 2 ”	100	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
07	Adaptador PVC Soldável Flangeado 85 mm x 3”	20	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
08	Adesivo frasco 175gr c/ pincel	500	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
09	Anel de borracha 200 mm	50	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
10	Anel de borracha PBA 100/110 mm	100	UND			
	Anel de borracha PBA 50/60 mm	100	UND			
	Anel de borracha PBA 65/75 mm	50	UND			
	Anel de borracha PBA 75/85 mm	50	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
11	Arruela para hidrômetro EPDM ½ ”	10.000	UND			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Arruela para hidrômetro EPDM ¾ "	10.000	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
12	Bucha de Redução Galvanizada ¾ " x ½ "	1000	UND			
	Bucha de Redução Galvanizada 2 ½ " x 1 ½ "	50	UND			
	Bucha de Redução Galvanizada 2 ½ " x 2"	50	UND			
	Bucha de Redução Galvanizada 4 " x 2 ½"	10	UND			
	Bucha de Redução Galvanizada 4 " x 3"	10	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
13	Bucha Redução PVC Roscavel ¾ " p/ ½ "	2500	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
14	Bujão Galvanizado ½" Plug	1000	UND			
	Bujão Galvanizado ¾" Plug	1000	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
15	Bujão PVC Rosca ½ " Plug	1000	UND			
	Bujão PVC Rosca ¾ " Plug	1000	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
16	Bujão PVC Rosca 2"	20	UND			
	Valor Total					



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
17	Cap PVC ½ Rosca	2000	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
18	Cap PVC Soldável 032 mm	50	UND			
	Cap PVC Soldável 110 mm	50	UND			
	Cap PVC Soldável 25 mm	100	UND			
	Cap PVC Soldável 50 mm	200	UND			
	Cap PVC Soldável 60 mm	200	UND			
	Cap PVC Soldável 75 mm	100	UND			
	Cap PVC Soldável 85 mm	200	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
19	Colar de Tomada Ferro 100 x ¾"	100	UND			
	Colar de Tomada Ferro 2 ½" x ¾"	200	UND			
	Colar de Tomada Ferro 3" x ¾"	200	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
20	Colar de Tomada Ferro 85/75 mm x ¾"	200	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
21	Colar de Tomada p/ Tubo F°F p/ PBA 50X ¾"	300	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor	Valor
------	------	-------	-----	-------	-------	-------



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

					Unitario	Total
22	Colar de Tomada PVC c/ travas 060 x ¾ ”	200	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
23	Cruzeta PVC PBA 100 mm	20	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
24	Curva Longa Galvanizado 90° 3"	15	UND			
	Curva Longa Galvanizado 90° 4" femea	20	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
25	Curva Longa PVC Soldavel 90° 110mm	15	UND			
	Curva Longa PVC Soldavel 90° 60mm	20	UND			
	Curva Longa PVC Soldavel 90° 75mm	20	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
26	Curva para Tubo Esgoto Ocre 4"	500	UND			
	Curva para Tubo Esgoto Ocre 6"	20	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
27	Curva PVC Coletora JERI 90° CTA 100 mm	500	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
------	------	-------	-----	-------	----------------	-------------



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

28	Curva PVC PBA 90° x 050 mm	20	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
29	Ferrulhe ¾ " c/ broca - Metal	1	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
30	Ferrulhe ¾ " c/ broca - PP/PVC	100	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
31	Fita Veda Rosca 18mm x 50 mt	3000	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
32	Joelho 90° DN20 x ¾" Macho	3000	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
33	Joelho Galvanizado 4"	10	UND			
	Joelho Galvanizado 90° ½ "	600	UND			
	Joelho Galvanizado 90° ¾ "	1000	UND			
	Joelho Galvanizado 90° 1 ½ "	10	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
34	Joelho PVC Rosca 90° ½ "	1000	UND			
	Joelho PVC Rosca 90° ¾ "	1000	UND			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Valor Total	
--	-------------	--

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
35	Joelho PVC Soldável 110 mm	10	UND			
	Joelho PVC Soldável 20 mm	100	UND			
	Joelho PVC Soldável 25 mm	150	UND			
	Joelho PVC Soldável 4"	50	UND			
	Joelho PVC Soldável 50 mm	150	UND			
	Joelho PVC Soldável 75 mm	50	UND			
	Joelho PVC Soldável 85 mm 3"	10	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
36	Joelho Redução Galv. ¾ " x ½ "	300	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
37	Joelho Soldável 90° x 60mm	40	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
38	Joelho Soldável LR 25 x ½ " azul	150	UND			
	Joelho Soldável LR 25 x ¾ " azul	600	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
39	Junta Gibault 2 ½ " p/ Tubo Ferro Fundido	60	UND			
	Valor Total					



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
40	Junta Gibault 2" PVC x Ferro Fundido	70	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
41	Junta Gibault 3" p/ Tubo Ferro Fundido	60	UND			
	Junta Gibault 4" p/ Tubo Ferro Fundido	30	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
42	Junta Gibault 4" PVC x Ferro Fundido	100	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
43	Junta Gibault PVC x PVC 2"	80	UND			
	Junta Gibault PVC x PVC 3"	20	UND			
	Junta Gibault PVC x PVC 4"	150	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
44	Lamina de Serra Bimetálica	800	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
45	Luva Correr 032 mm	100	UND			
	Luva Correr 1" PVC	100	UND			
	Luva Correr 4" PVC	80	UND			
Valor Total						



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
46	Luva Correr PBA 65/75 mm	100	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
47	Luva Correr Tubo p/ Esgoto Ocre 4"	80	UND			
	Luva Correr Tubo p/ Esgoto Ocre 6"	60	UND			
Valor total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
48	Luva de Correr 25 mm	100	UND			
	Luva de Correr 50 mm	500	UND			
Valor total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
49	Luva de Correr DeFoFo 100 mm	30	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
50	Luva de Correr PBA 50/60 mm	250	UND			
	Luva de Correr PBA 85 mm	30	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
51	Luva Galvanizada 2 ½"	150	UND			
	Luva Galvanizada 3 "	300	UND			
	Luva Galvanizada ½ "	500	UND			
	Luva Galvanizada ¾ "	1000	UND			
	Luva Galvanizada 1 ½ "	250	UND			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Luva Galvanizada 1" x ¾ "	100	UND			
	Luva Galvanizada 2 "	400	UND			
	Valor total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
52	Luva M/F Galv. ½ "	200	UND			
	Luva M/F Galv. ¾ "	200	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
53	Luva PVC Soldável 25 x ½ "	100	UND			
	Luva PVC Soldável 25 x ¾ "	100	UND			
	Valor total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
54	Luva Redução Galv. ¾ " x ½ "	1000	UND			
	Luva Redução Galv. 1" x ¾ "	50	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
55	Luva Roscavel PVC. ½ "	2000	UND			
	Luva Roscavel PVC. ¾ "	2000	UND			
	Valor total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
56	Luva Soldável 2 ½ " PVC	100	UND			
	Luva Soldável 3" PVC	100	UND			
	Luva Soldável 4" PVC	100	UND			
	Luva Soldável 1" PVC	100	UND			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Valor total	
--	-------------	--

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
57	Luva Soldavel 25 mm	70	UND			
	Luva Soldavel 40 mm	70	UND			
	Luva Soldavel 50 mm	70	UND			
	Luva Soldavel 60 mm	200	UND			
	Valor total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
58	Luva União Galvanizada 1 ½ ”	20	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
59	Niple Galvanizado ½ ”	500	UND			
	Niple Galvanizado ¾ ”	800	UND			
	Niple Galvanizado 1 ½ ”	20	UND			
	Niple Galvanizado 2 ”	30	UND			
	Niple Galvanizado 2 ½ ”	30	UND			
	Niple Galvanizado 3 ”	30	UND			
	Niple Galvanizado 4 ”	25	UND			
	Niple PVC Rosca ¾ ”	2000	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
60	Plug Galvanizado 3"	10	UND			
	Valor total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
61	Porca PP p/ TubeTe sem inserto ½ ”	4000	UND			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Porca PP p/ TubeTe sem inserto 3/4 "	5000	UND			
	Valor total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
62	Redução PVC DeFoFo 100 x 75 mm PBA	10	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
63	Redução PVC PBA 100 x 50 mm	50	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE		Marca	Valor Unitario	Valor Total
64	Registro Esfera Latão 1 1/2 "	30				
	Registro Esfera Latão 2"	35				
	Valor total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
65	Registro Gaveta Bruto 1/2 " – Europa	5000	UND			
	Registro Gaveta Bruto 3/4 " – Europa	6500	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
66	Registro Gaveta Bruto 1 1/2 " – HD 1510	10	UND			
	Registro Gaveta Bruto 1" – HD 1510	50	UND			
	Registro Gaveta Bruto 2" – HD 1510	30	UND			
	Registro Gaveta Bruto 3" – HD 1510	10	UND			
	Registro Gaveta Bruto 4" – HD 1510	10	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
------	------	-------	-----	-------	----------------	-------------



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

67	Registro PEAD/Rosca c/ borboleta ½" x 20 mm	700	UND			
	Registro PEAD/Rosca c/ borboleta ¾" x 20 mm	1000	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
68	Registro Pressão ABNT 1400 - ¾" c/ graxeta	2500	UND			
	Registro Pressão Bruto 1400 ½" c/ graxeta	1500	UND			
Valor Total						143.720,00

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
69	Registro PVC Rosca M/M c/ borboleta ½ NBR 11306	1000	UND			
	Registro PVC Rosca M/M c/ borboleta ¾ NBR 11306	1500	UND			
Valor total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
70	Te Curto para Esgoto 100 x 50 mm	100	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
71	Te de Serviço InTegrado 60 x 20 mm	1000	UND			
	Valor total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
72	Te FoFo BBB 100mm x 50 mm PBA	30	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
73	Te Galvanizado ¾"	2000	UND			
	Te Galvanizado 3"	30	UND			
Valor Total						



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
74	Te pead ½	750	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
75	Te PVC 90° Soldável 20 mm	80	UND			
	Te PVC 90° Soldável 25 mm	50	UND			
	Te PVC 90° Soldável 50 mm	50	UND			
	Te PVC 90° Soldável 60 mm	50	UND			
	Te PVC 90° Soldável 75 mm	50	UND			
	Te PVC 90° Soldável 85 mm	50	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
76	te pvc pba bbb 110 x 60	50	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
77	Te PVC Rosca ½ ”	1000	UND			
	Te PVC Rosca ¾ ”	1500	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
78	Te PVC Soldável 32 x 25 mm	300	UND			
	Valor Total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
79	TubeTe PP Curto ½ ”	2500	UND			
	TubeTe PP Curto ¾ ”	6000	UND			



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Valor total	
--	-------------	--

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
80	Tubo DeFoFo 150 mm	700	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
81	Tubo Galvanizado 2 ½ "	150	UND			
	Tubo Galvanizado 3"	150	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
82	Tubo Galvanizado NBR 5580 BSP BS 1387 2"	150	UND			
	Tubo Galvanizado NBR 5580 BSP BS1387 1½ "	100	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
83	Tubo para Esgoto Ocre 100" x 6 mt	1000	UND			
	Tubo para Esgoto Ocre 150" x 6 mt	1000	UND			
	Tubo para Esgoto Ocre 200mm x 6 mt	250	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
84	Tubo PEAD azul 20 mm x 2,3 mm	15.000	UND			
Valor total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
85	Tubo PVC PBA 100mm x 6 mt Classe 15	500	UND			
	Tubo PVC PBA 2" x 6 mt Classe 15	2500	UND			
Valor Total						



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
86	Tubo PVC Rosca ½" x 6,00 mt	500	UND			
	Tubo PVC Rosca ¾" x 6,00 mt	700	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
87	Tubo PVC Soldável 110 mm x 6 mt	500	UND			
	Tubo PVC Soldável 2 ½" x 6 mt	100	UND			
	Tubo PVC Soldável 20 mm x 6 mt	50	UND			
	Tubo PVC Soldável 25 mm x 6 mt	500	UND			
	Tubo PVC Soldável 3" x 6 mt	100	UND			
	Tubo PVC Soldável 60 mm x 6 mt	100	UND			
	Tubo PVC Soldável 85 mm x 6 mt	200	UND			
	Tubo Soldável 1" x 6 mt	50	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
88	União Galvanizada 1 ½"	15	UND			
	União Galvanizada 2"	30	UND			
	União Galvanizada 2 ½"	25	UND			
	União Galvanizada 3"	15	UND			
	União Galvanizada 4"	15	UND			
Valor total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
89	União p/ Tubo PEAD 20 mm Preto	8000	UND			
	Valor total					

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
------	------	-------	-----	-------	----------------	-------------



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

90	União PVC Marrom 1 ½ "	20	UND			
	União PVC Marrom 110 mm	10	UND			
	União PVC Marrom 2 ½ "	10	UND			
	União PVC Marrom 60 mm	15	UND			
	União PVC Marrom 85 mm	10	UND			
Valor total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
91	Válvula de Retenção Horizontal 2 ½ "	10	UND			
	Válvula de Retenção Horizontal 3"	10	UND			
Valor Total						

LOTE	ITEM	QTDDE	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
92	Válvula de Retenção Vertical 3"	5	UND			
	Valor Total					

I) Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento);

II) Número do Pregão: nº 18/2023;

III) Descrição do objeto (descrição detalhada de cada item que compõem o respectivo lote, atendendo todas as exigências do edital, e legislação pertinente ao objeto licitado);

IV) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da abertura dos envelopes propostas;

V) Condições de pagamento: (conforme descrito no edital);

VI) NOME, Nº. DE CPF E RG, ESTADO CIVIL, (QUALIFICAÇÃO) ENDEREÇO COMPLETO (RUA, Nº., BAIRRO, CEP, CIDADE) E TELEFONE DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, CASO A LICITANTE SEJA VENCEDORA DO PREGÃO.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 23 de março de 2023.

João Paulo da Silveira
Pregoeiro

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO nº. 18/2023.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos destinados a diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

ADVOGADO(S): Ricardo Cezar Varnier

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos destinados a diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

Nome	Alexandre Silveira Bertolini
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	xxxxxxxxxxxxx
Endereço	Rua Antilhas nº. 51 – Ibiporanga – Tanabi, Estado de São Paulo
Telefone	xxxxxxxxxxxxx
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Ricardo Cezar Varnier
Cargo	Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
RG nº	
Endereço	
Telefone	
E-mail	ricardo@tanabi.sp.gov.br

Tanabi, de de 2023.

Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos